

LEI N° 2815, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Consi<mark>d</mark>era e Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas Samba de Enxada da Comunidade do Tuá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas o Samba de Enxada da Comunidade do Tuá.
- Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

## EDNALDO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 149/2021, de autoria do Vereador Pedro Melo"



♥ Praça Senador Temístocles, 756 - Centro CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil § 753621-1310 | ⊕www.cruzdasalmas.ba.gov.br